



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

PROTOCOLO		
Recebido em	Indicação	10/2021 N Ú M E R O
Registrado sob o nº		
Sessão de 30/03/2021		
Funcionário		
AUTORIA: Ver^a. Jakeline Domingues Ayala		

INDICAMOS a Prefeita Municipal, Dra. Clediane Areco Matzenbacher, ouvido o Plenário na forma regimental, que junto com a Secretaria competente, estude uma maneira de fazer o cancelamento das multas aplicadas aos comerciantes de Jardim, em razão do decreto estadual de limitação de horários de funcionamento, tendo vista, que em decorrência da pandemia do Covid-19 que assola nosso país, nossos comerciantes do município, estão sofrendo prejuízos diários por causa da restrição do horário de funcionamento. A presente proposição tem como base preservar inúmeros empregos, como também assegurar para que várias empresas de Jardim não decretem falência.

Pedimos o atendimento de nossa proposição e contamos com a aprovação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 30 de Março de 2021

Ver^a. Jakeline Domingues Ayala
Vereadora(a) - PT

